

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1170, de 29 de novembro, de 2018.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 022/2007, alterada pela Lei Complementar nº. 121/2017;

Considerando a criação e regulamentação da Comissão Mista de Controle Interno, através do Decreto nº.5.891/18;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o quadro da Comissão Mista de Controle Interno – CMCI:

- **ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ** – Mat. nº 14283, Presidente;
- **JÉSSICA PAMELA PEREIRA LOPES** – Mat. nº 14315, Membro;
- **KARISE KARISLANY GOMES** – Mat. nº 8440, Membro.
- **RANNIER DE LIRA** – Mat. nº 4.712, Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 1111, de 14 de novembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA

Controlador Geral

PORTARIA Nº. 1171, de 30 de novembro, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo

73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, da servidora **ELBIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1172, de 30 de novembro, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, do servidor **DAVID COSTA FILHO**, Matrícula nº 511, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 01174, de 30 de novembro de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Destituir **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA** de responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 01175, de 30 de novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar **MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 01176 de 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Chefe do Gabinete Civil **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, para responder como Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos - SEARH, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 01177, de 30 de Novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1180, de 03 de dezembro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Tutelar, a suplente **MARIA DIONICE ALVES**, em substituição ao conselheiro **GABRIELA SILVA COSTA**, durante o gozo de férias, no mês de dezembro.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1181, de 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 1091, de 09 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2646, de 13 de novembro de 2018, que destituiu a função gratificada II – FG2 do servidor **WILLANDY MESSIAS DE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1182, de 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **EDNA MARTINS**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1183, de 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JONIELSON MELO DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA **CONSTRUÇÃO DO CAMINHÓDROMO**, EM TERRENO LOCALIZADO NA AV. PAULO AFONSO, VIDA NOVA – PARNAMIRIM/RN.

A V I S O D E A L T E R A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação – SEMOP torna público que, o **Edital** deste certame **sofreu alteração** no Item “6. PROPOSTA DE PREÇOS”, tendo sido acrescentado o **Subitem 6.2.6- Planilha de composição dos Encargos Sociais**. Os demais Itens e Subitens constantes do Edital do Certame, permanecem inalterados, bem como a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, marcada para **26 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**. Outras informações na sala desta Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, bairro

Monte Castelo, Parnamirim/RN, fone (84) 3645 – 4227 ou e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da lista, art. 15, V, sendo este estritamente necessário, **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

VIMOS por meio deste, justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de um serviço de relevante interesse público e diante da necessidade de urgente retorno da situação de normalidade, melhorando a trafegabilidade das ruas que não contemplam pavimentação, minimizando os processos erosivos nessas ruas carroçais, solucionando também a grande erosão ocasionadas pelas águas pluviais do início do ano de 2018 na AV. BEIRA RIO, bairro: Pirangi do Norte, o mesmo encontra-se em fase de conclusão, e assim atendendo as necessidades fundamentais da população do município. Mapa de medição do período entre 01/09/2018 a 30/09/2018.

FORNECEDOR: J.G.SANTOS NETO -ME

EMPENHO: 614001/2018

PROCESSO: 2018129142791

CONTRATO: 008/2018

NOTA FISCAL:000000012

DATA DA NOTA FISCAL: 05/10/2018

VALOR: R\$ 90.612,00

Parnamirim/RN, 03 de Dezembro de 2018.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 938, de 26 novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **ANA RAFAELA ANDRADE SILVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 12617, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1238 de 25.10.2018, retroagindo ao período de 18.10.2018 a 14.02.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 939, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **MONICA RAISSA SACRAMENTO EMIDIO**, matrícula nº 7814, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1195 de 22.10.2018, retroagindo ao período de 02.10.2018 a 29.012.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 940, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **PRISCILLA TORRES TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 10996, Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1200 de 22.10.2018, retroagindo ao período de 01.10.2018 a 28.01.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 977 de 27 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **GLÍCIA CRISTINA DE LIMA BEZERRA SILVA**, matrícula nº 14912, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1160 de 11.10.2018, retroagindo ao período de 04.10.2018 a 10.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 941 de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **CLÁUDIA ELIAEDE FERREIRA DA CÂMARA**, matrícula nº 13770, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1219 de 23.10.2018, retroagindo ao período de 16.10.2018 a 12.02.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 976 de 27 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ANA CARLA DOS SANTOS**, matrícula nº 13026, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessente) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1159 de 11.10.2018, retroagindo ao período de 01.10.2018 a 29.11.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 984 de 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **MARIA ANDRESSA DA COSTA NORONHA GUEDES**, matrícula nº 12259, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1190 de 22.10.2018, retroagindo ao período de 17.10.2018 a 15.12.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 919 de 20 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **ALEXSANDRA DANTAS VIEIRA**, matrícula nº 15033, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1147 de 04.10.2018, retroagindo ao período de 23.09.2018 a 20.01.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 992, de 30 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **NIEDJA FONSECA FARIAS**, matrícula nº 1243, Auxiliar de Secretaria do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 946 de 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ELIZANGELA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**, matrícula nº 13412, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1079 de 25.09.2018, retroagindo ao período de 11.09.2018 a 25.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 949 de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **AMON DE ANDRADE** matrícula nº 14927, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1184 de 18.10.2018, retroagindo ao período de 11.10.2018 a 09.12.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 942 de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **JANE MENDES TAVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 9827, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1071 de 20.09.2018, retroagindo ao período de 17.09.2018 a 16.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 943 de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **THALITA HELENA BANDEIRA NEVES**, matrícula nº 13531, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1065 de 20.09.2018, retroagindo ao período de 10.09.2018 a 09.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 944, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **CELINA MARIA PINTO GUERRA DORE**, matrícula nº 5997, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1084 de 25.09.2018, retroagindo ao período de 11.09.2018 a 14.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 945, de 26 de novembro de 2018..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **EDILMA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 3151, Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1082 de 25.09.2018, retroagindo ao período de 20.09.2018 a 19.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 950, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **AMON DE ANDRADE** matrícula nº 14927, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1143 de 04.10.2018, retroagindo ao período de 27.09.2018 a 11.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 947, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **AUREDSON FELIX DOS SANTOS** matrícula nº 4998, Gestor de Equipamento Público NI, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 4998 de 02.10.2018, retroagindo ao período de 01.10.2018 a 28.01.2019.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 948, de 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **REGINALDO AMARAL MODESTO** matrícula nº 4151, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1183 de 15.10.2018, retroagindo ao período de 01.10.2018 a 29.12.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 980, de 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **KEYLA MICHELLI CARVALHO BARBOSA ARAÚJO**, matrícula nº 11072, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Mobilidade Urbana, pelo período de 08 (oito) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1170 de 11.10.2018, retroagindo ao período de 04.10.2018 a 11.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 67/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Diagnóstico Socioterritorial do Município de Parnamirim, através da coleta e análise de dados, apresentando o perfil socioeconômico das famílias e o mapeamento das situações de vulnerabilidade e risco social no Município por regiões, definições de metas, estratégias e ações para o aprimoramento e efetivação dos serviços socioassistenciais no Município, bem como de posterior monitoramento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas pelo município de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia **14 de dezembro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 747908. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 68/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição e instalação de extintores de incêndio para as escolas e centros infantis municipais. A sessão de disputa será no dia **18 de dezembro de 2018 às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 747909. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 69/2018

O **Município de Parnamirim-RN**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de seguro total automotivo (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 57 (cinquenta e sete) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Prefeitura de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia **18 de dezembro de 2018 às 12:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 747910. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/SEARH

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 605001/2018 CONTRATO: 004/2018

NOTA: 4664

VALOR: R\$ 274.004,46

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**MUNICIPAL DE PARNAMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO****BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;****LEI N° 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP**EMPENHO: 925001/2018 CONTRATO: 41/2018****NOTA: 4666****VALOR: R\$ 112.992,24**

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel**Secretária Municipal de Educação e Cultura****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****MUNICIPAL DE PARNAMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO****BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;****LEI N° 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP**EMPENHO: 925001/2018 CONTRATO: 41/2018****NOTA: 4667****VALOR: R\$ 43.175,50**

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel**Secretária Municipal de Educação e Cultura****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****MUNICIPAL DE PARNAMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO****BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;****LEI N° 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o

que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 925001/2018 CONTRATO: 41/2018

NOTA: 4668

VALOR: R\$ 17.111,92

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;

LEI N° 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 605001/2018 CONTRATO: 004/2018

NOTA: 4687

VALOR: R\$ 12.347,26

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2018 - SEMEC - ÓRGÃO: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDA:** Betania Leite Ramalho, CPF N° 136.047.594-04 **OBJETO:** Contratação da professora Dra. BETANIA LEITE RAMALHO, para realização de uma Palestra do Curso de Formação de Gestores Escolares no município de Parnamirim/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$: 800,00 (oitocentos reais) **RECURSOS:** 0100100000 – Recursos Próprio; 02.0610 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II e parágrafo 1º, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores., da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA N° 172/2018, 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestora e Fiscal** do Contrato de Programa nº 111/2018 de prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade ambulatorial, cujas especificações e quantitativos inseridos às fls. 68 à 129 do processo nº 2018145154941, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnamirim e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Art. 2º – Gestora e Fiscal do Contrato: **Bárbara Maria Duarte da Silva**, portadora do CPF N°: 414.375.028-73 e Matrícula N°: 15.615.

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

LICITAÇÃO Nº 025/2018

AVISO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade do Divino Amor. A sessão de disputa será no dia 14 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br com nº de identificação: 747812. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018

AYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA

Pregoeira/SESAD

AUTORIZAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de maio de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDES – LISTA C2 da referida Portaria.

Razão Social:	RAIA DROGASIL S/A
Nome fantasia:	DROGASIL
CNPJ Nº:	61.585.865/1210-21
Endereço:	RUA PINTASSILGO, 16 – NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM – RN
Responsável Técnico:	ALISSON BRENDON FELICIANO COSTA*
CRF/RN:	4.217
Processo Administrativo Sanitário:	170/2018
Quantidade estimada de venda de medicamentos:	
ACNOVA 10 mg C/ 30 CÁPSULAS:	10 CAIXAS/MÊS
ACNOVA 20 mg C/ 30 CÁPSULAS:	20 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 10 mg C/ 30 CÁPSULAS:	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRAT 10 mg C/ 30 CÁPSULAS:	10 CAIXAS/MÊS

ISOTRAT 20 mg C/ 30 CÁPSULAS:	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 mg C/ 30 CÁPSULAS NOVA QUIMICA GENÉRICOS:	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/ 30 CÁPSULAS NOVA QUIMICA GENÉRICOS:	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 mg C/ 30 CÁPSULAS RAMBAXY GENÉRICOS:	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/ 30 CÁPSULAS RAMBAXY GENÉRICOS:	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/ 30 CÁPSULAS VALEANT GENÉRICOS:	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 mg C/ 30 CÁPSULAS EMS GENÉRICOS:	20 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 10 mg C/ 30 CÁPSULAS:	10 CAIXA/MÊS
NEOTIGASON 25 mg C/ 30 CÁPSULAS:	10 CAIXA/MÊS
ROACUTAN 10 mg C/ 30 CÁPSULAS:	10 CAIXA/MÊS
ROACUTAN 20 mg C/ 30 CÁPSULAS:	20 CAIXAS/MÊS

O cadastro citado só perderá validade quando houver mudanças na quantidade em estoque, ou alteração de dados cadastrais e/ou responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

MOISÉS SILVA CAMPOS

Coordenador de Promoção à Saúde – Parnamirim/RN

***REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AUTORIZAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDES – LISTA C2 da referida Portaria.

Razão Social:	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS POTIGUAR LTDA
Nome fantasia:	FARMÁCIAS FTB
CNPJ Nº:	13.530.044/0002-56
Endereço:	AV. GETÚLIO VARGAS, 13 CENTRO PARNAMIRIM – RN.
Responsável Técnico:	JOÃO MARCELO DE LIMA PAULO
CRF/RN:	3627
Processo Administrativo Sanitário:	225 /2018
Quantidade estimada de venda de medicamentos:	
ISOTRETINOÍNA 20mg C/ 30 CÁPSULAS:	04 CAIXAS/MÊS

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança na quantidade em estoque, alteração de dados cadastrais e/ou responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

MOISÉS SILVA CAMPOS

Coordenador de Promoção à Saúde – Parnamirim/RN

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

TERMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Aos 30 de novembro de 2018 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Resolução n.º 005/2013-CMP e após analisado o resultado do Pregão n.º 011/2018, referente ao Processo n.º 0000039/2015, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, **ADJUDICA** a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

FB MEDEIROS COM. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 19.499.358/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 9 ;

totalizando o valor de **R\$ 7.259,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)**.

C&M GOMES SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 17.772.184/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

Alexkelly Pinheiro Moreira

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2018 com início 13 de novembro de 2018, realizada em 29 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor: GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.512.223/0001-94

Email

Telefone: 84-2030-2815

Endereço: Av. Esdra César da Silva, 1.919, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-240

Representante: Luan Garcia Costa de Oliveira – **CPF:** 071.632.974-60

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00003	1,00	UND	Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto e Acompanhamento da Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Parnamirim, planejamento, aprovação, supervisão, proceder às vistorias técnicas; elaborar anteprojetos, projetos básicos, executivos com especificações da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação de obras e reformas a serem realizadas pela CMP/RN.	22.000,00

Vencedor: NORMA ENGENHARIA SERV. ELÉTRICOS LTDA EPP

CNPJ: 20.757.012/0001-72

Email: contato@norma.eng.br

Telefone: 84-98822-2873

Endereço: Maria Dolores Costa, n.º 95, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-510

Representante: Tiago Daniel Fernandes de Sousa - **CPF:** 050.958.074-24

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas, Telefone inclusível tubulações e lógica, planejamento, aprovação, supervisão, proceder às vistorias técnicas; elaborar anteprojetos, projetos básicos, executivos com especificações da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço a serem realizadas pela CMP/RN.	14.950,00
00002	1,00	UND	Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Instalações Hidráulicas, planejamento e suas devidas aprovações no corpo de bombeiro, aprovação, supervisão, proceder às vistorias técnicas; elaborar anteprojetos, projetos básicos, executivos com especificações da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço a serem realizadas pela CMP/RN.	18.950,00

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
 59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
 dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br